



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.896 / 2010

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.
3.743/2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.743/2009, passa a vigorar acrescido das seguintes ações:

SEC. ATIVIDADES URBANAS

1527 – Manutenções, reformas e ampliações de prédios públicos;
1528 – Prevenção, preparação, resposta e reconstrução – Defesa Civil.

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0411 – Participações societárias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de maio de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé